

**PORTARIA RH CRO-MG Nº 039/2021**

**RETIFICA A PORTARIA RH CRO-MG Nº 029/2020 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO EMPREGADO CAIO CÉZAR FERREIRA GUIMARÃES PARA DETERMINAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, ASSEGURADO O DIREITO À RECONDUÇÃO.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 13:

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 18 de dezembro de 2020, instruída com a convocação para posse em cargo público não acumulável, em 21/12/2020, bem como a solicitação apresentada no dia 06/05/2021;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão CRO-MG Nº 004/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 33, VIII da Lei n.º 8.112/90, bem como a necessidade de desvincular o empregado do cargo de auxiliar administrativo I, inacumulável com o cargo que passou a ocupar no Município de Contagem;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei n.º 8.112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar rescindido o contrato de trabalho do empregado **CAIO CÉZAR FERREIRA GUIMARÃES**, com efeitos retroativos à data 21/12/2020, conforme pedido do empregado, bem declarar a vacância do cargo de auxiliar administrativo I.

**Art. 2º** - Determinar que se proceda com o devido acerto rescisório.

**Art. 3º** - Assegurar o direito à recondução ao empregado estável **CAIO CÉZAR FERREIRA GUIMARÃES**, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.112/90.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CROMG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CROMG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CROMG